



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N.º 16.801

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, o Tenente-coronel Aníbal Augusto Freire para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Joaquim Ferreira Gomes de Oliveira para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Benedito Martins Azevedo para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Abel Costa Leite para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Pedro Soares Couto para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Ataíde Bisto dos Santos para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

2 — Sexta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DOA UNA, S/N — Ponto, 6262.

A S S E S S O R I :

RUA JOÃO ALFREDO N. 62 — Ponto, 4241
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Redator-chefe — Pedro da Nova Barros

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

| ASSINATURAS | | PUBLICIDADE: |
|----------------------------------|--------|---|
| Selos: | | |
| Anual ... | 80,00 | Página, por 1 vez ... 100,00 |
| Bimestral ... | 120,00 | 1 Página contabilida- do, por 1 vez ... 100,00 |
| Número avulso ... | 1,00 | |
| Número atrasado, pme- sma ... | 1,50 | ½ Página, por 1 vez ... 50,00 |
| Estados e Municípios: | | |
| Anual ... | 200,00 | Repetição ... 125,00 |
| Bimestral ... | 150,00 | ½ Página, por 1 vez ... 120,00 |
| Exterior: | | Gentilmetras da estampa: |
| Anual ... | 300,00 | Por vez ... 4,00 |

E X P R E S S O

As reportagens publicadas de-
vem remeter à matéria des-
crita. A publicação nos órgãos
oficiais até às 17 horas, e nos
jornais até às 14 horas, em
original encilhado em uma
única folha de papel e devolvi-
m-se imediatamente, devendo as re-
portagens em abundância ser sempre
reservadas por quem a exige.

Na organização do expediente
destinado à publicação, as
reportagens públicas deverão
obedecer, invariavelmente, ao
disposto no Decreto-lei n. 1.708,
de 27 de outubro de 1929.

A matéria retratada só será
publicada mediante prévio pa-
gamento.

DECRETO DE 4 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, de acôr-
do com o Decreto-lei fe-
deral n. 9.125, de 4 de
abril de 1946, em vigor,
Jaime Martins de Abreu
para vice-presidente da
Comissão Municipal de
Preços, do Município de
Chaves.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de agôs-
to de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,

Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acôr-
do com o Decreto-lei fe-
deral n. 9.125, de 4 de
abril de 1946, em vigor,
Antônio Eduardo Bezerra
para membro da Comissão
Municipal de Preços, do
Município de Chaves.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de agôs-
to de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôr-
do com o Decreto-lei fe-
deral n. 9.125, de 4 de
abril de 1946, em vigor,
Thompos Espíndola de
Paula para membro da Co-
missão Municipal de Pre-
ços, do Município de Chaves.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de agôs-
to de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
AGOSTO DE 1951

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de agôs-
to de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôr-
do com o Decreto-lei fe-
deral n. 9.125, de 4 de
abril de 1946, em vigor,
Raimundo Marques de
Oliveira para vice-presi-
dente da Comissão Munici-
pal de Preços, do Muni-
cipio de São Sebastião da
Boa Vista.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de agôs-
to de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acôr-
do com o Decreto-lei fe-
deral n. 9.125, de 4 de
abril de 1946, em vigor,
Manoel de Sousa Gomes
para membro da Comissão
Municipal de Preços, do
Município de São Sebas-
tião da Boa Vista.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de agôs-
to de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôr-
do com o Decreto-lei fe-
deral n. 9.125, de 4 de
abril de 1946, em vigor,
Juarez Távora Guimarães

Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 3

para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Lourival Manfredo Camarão para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Gerônicio Alves Dias para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Joaquim Luiz Reis e Souza para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor,

Luiz Gonçalves Soares para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Pelácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor,

João Rodrigues para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Alexandre José Francês para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor,

Nicolau Zúmero para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor,

José Mesquita para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor,

Luis Rocha para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor,

Domício Costa para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO,

resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I, § 2.º (Parte final), da Constituição Federal e arts. 69, item II e 72, item II do Regulamento da Guarda Civil, Manoel Felix Furta- do de Sousa no cargo de Guarda Civil de 1.ª classe, n. 27, da Inspeção da Gúarda Civil, percebendo, nessa situação, os proven- tos de três mil novecentos sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.966,60) anuais.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à nor- malista Rosa Lima de Frei- tas, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino — padrão H, do Quadro Úni- co, sessenta (60) dias de licença, a contar de 11 de julho último a 8 de setem- bro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do De- creto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ce- cília Veloso Pampolha, ocupante do cargo de Pro- fessor de 3.ª entrânci- (art. 74 do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulame n t o do Ensino Primário), pa- drão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Paulino de Brito, noventa (90) dias de licen- ça-reposo, a contar de 14 de junho último a 13 de setembro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do De- creto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ma- ria Moreira da Cunha Cos- ta, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrânci- (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamen- to do Ensino Primário), pa- drão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, sessenta (60) dias de licen- ça, a contar de 1 de junho útimo a 31 de julho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 169 do De- creto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ma- ria Cristina de Carvalho Rossi, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrânci- (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regula- mento do Ensino Primá- rio), padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Faro, quatro (4) meses de licen- ça, sem vencimentos, para tratar de interesses parti- culares, a contar da data dêste decreto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 163 do De- creto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Leo- vegilda Mendonça Ferrei- ra, ocupante do cargo de Servente — padrão D, do Quadro Único, com exercí- cito no Grupo Escolar Dr. Freitas, trinta (30) dias de licença, a contar de 25 de maio passado a 26 de ju- nho do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do De- creto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olga Soares Leão, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrânci- (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regula- mento do Ensino Primá- rio), padrão B do Quadro Único, com exercí- cio no grupo escolar da Vila de Primavera, noven- ta (90) dias de licença-re- poso, a contar de 12 de junho último a 11 de se- tembro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olga Cantão da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrânci- (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B, do Quadro Único, com exercí- cio na escola do lugar “Po- voação Aracaua”, Rio Pi- rajaura, Município do Ca- pim, vago com a exonera- ção de Otília da Silva Prestes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Sexta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 5

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTRARIA N. 301

O Major Geraldo Daltro da Silveira, Chefe de Polícia do Estado, por nomeação legal, usando de suas atribuições, etc.

Considerando que, em data de onze do mês corrente, de ordem do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, determinou ao Senhor Inspector Comandante da Guarda Civil destacasse três guardas civis, devidamente armados, para se apresentarem ao diretor-gerente do vespertino denominado "O Liberal", que se edita nesta Capital, e ficarem à disposição do mesmo, na garantia mais evidente e indeclinável àquele jornal; e considerando que, "o diretor-gerente de "O Liberal", Doutor Ismael Araújo, telefonou ao Doutor Delegado de plantão, manifestando sua surpresa e dispensando, com agraciamientos, o espontâneo testemunho de cooperação (textuais), consoante está publicado na primeira página do número 749, ano V, edição de onze do andante, do mencionado vespertino";

mas, considerando que o

poder de polícia, no seu aspecto preventivo, altamente social e humano, prescinde da concordância, para a sua efetivação, de quem se pretenda garantir, muito embora no caso em apreço só existam ameaças na exploração dos políticos ou profissionais que dirigem o aludido periódico,

Resolve determinar ao Senhor Inspector Comandante da Guarda Civil que mantenha, diariamente, em guarda o vespertino "O Liberal", sob a ordem do Doutor Delegado de plantão, três guardas civis, devidamente armados, na finalidade de prestarem toda a assistência, vigilância e garantia que venham a ser solicitadas pelo diretor-gerente daquela jornal ou que, de acordo com as circunstâncias, se tornem indispensáveis à precipitada finalidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Estadual de Segurança Pública, 13 de agosto de 1951.

Major Geraldo Daltro
da Silveira
Chefe de Polícia

(G — 17|8)

COMISSÃO ESTADUAL DE PREÇOS

PORTRARIA N. 14 — DE 9
DE AGOSTO DE 1951

Tenente Coronel Artur de Sousa Vieira, presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado na reunião de hoje,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o preço em Cr\$ 5,00, para a venda do leite crú à Usina de Pasteurização.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Ten. Cel Artur de Sousa
Vieira
Presidente
(G — 17|8)

PORTRARIA N. 15 — DE 11
DE AGOSTO DE 1951

Tenente Coronel Artur de Sousa Vieira, presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado hoje,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a exportação da farinha d'água pelo prazo de sessenta dias.

Art. 2º Para o Estado do Amazonas e Territórios do Amapá, Rio Branco, Acre e Guaporé, a farinha poderá ser exportada mediante visto da guia de embarque pela C. E. P., ficando ressalvado que essa execução foi tomada a fim

de não entravar a produção da borracha.

Art. 3º A exportação da farinha seca continua liberalizada.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor depois de sua publicação na imprensa diária.

Cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel Artur de Sousa
Vieira
Presidente

(G — 17|8)

GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Em 27|6|51

Ofícios:

N. 388, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em São Caetano de Odivelas, sendo requerente Joaquim de Oliveira Soares) — Homologo a sentença de fls 71, do Sr. Dr. Diretor do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que obedeceu todo o processo aos trâmites regulares, de acordo com os pareceres técnicos e informações respectivas. Devolva-se àquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores legais.

N. 649, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1783, de Tomé de Moraes Serrão — reconsideração de ato de aposentadoria) — De acordo com as informações e parecer técnico do Sr. Consultor Jurídico do S. P., nada há a deferir. Argumente-se, ainda, que a revisão pleiteada, já prescrito o direito de reclamação daquela

ato administrativo de sua aposentadoria, geraria precedente privilegiado, contrário às normas de administrar dentro da lei.

N. 1200, do Departamento Estadual de Saúde (Com a carta n. 86, de Adélia Moreira da Cunha

— situação de funcionária)
— Indeferido.

N. 319, do Departamento Estadual de Águas (Com a carta n. 68, de Luiz de Matos e requerimento de Martinho Bernardino de Oliveira — readmissão ou volta ao serviço) — Indeferido.

N. 408, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Nova Timboteua, sendo requerente Araci Soares Bulcão) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que o processo respeitou os trâmites regulamentares, conforme esclarecem os pareceres e informações dele constantes. Devolva-se àquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores legais.

N. 407, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Nova Timboteua, sendo requerentes Raimunda Barbosa da Silva e outra) — Homologo a sentença de fls., do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que o processo respeitou e seguiu os trâmites regulamentares, consoante esclarecem os pareceres e informações de fls. Devolva-se àquele Departamento, para os ulteriores legais.

Sexta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 7

M A D E I R A S :

| | Município | Exportação |
|---|-----------|------------|
| Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro | 500,00 | 800,00 |
| Beneficiadas ou aparelhadas, brancas, metro | 250,00 | 400,00 |
| Brancas especificadas na portaria 82, de 1938: | | |
| Toros em bruto ou falsoquejados até 2 metros | 150,00 | 300,00 |
| Em caixas abatidas até 1m,50 | 150,00 | 280,00 |
| Dermêntes até 2m,50 | 200,00 | 300,00 |
| Pau rosa, ton | 120,00 | 240,00 |
| Toros em bruto falsoquejados ou amago de lei, metro | 350,00 | 550,00 |
| Toros em bruto ou falsoquejados brancos, metro | 150,00 | 300,00 |
| Toros esquadriados madeira de lei, metro | 250,00 | 400,00 |
| Toros esquadriados, branca, metro | 200,00 | 350,00 |
| Morotó. Quaruba, Tamanqueira | 150,00 | 300,00 |

OBSERVAÇÕES — Para os gêneros que não tem pauta de exportação prevalece o valor comercial.
Recebideria de Rendas do Estado do Pará, 14 de agosto de 1951.

G A B I N E T E
D O P R E F E I T O

A T O S E D E C I S Õ E S

LEI N. 1.258 — DE 26 DE JULHO DE 1951

Eleva o auxílio da Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, no bairro da Pedreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica elevado para doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) anuais o auxílio consignado no presente exercício financeiro para a Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, no bairro da Pedreira.

Parágrafo único. É aberto, para satisfazer o presente encargo o crédito suplementar necessário que correrá à conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 2.º Esta Lei vigorará a partir do dia 1.º de julho do corrente ano; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.894

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único — Fica nomeado José Mendes Rabelo para exercer o cargo de Motorista, padrão N, lotada

G O V E R N O M U N I C I P A L

P R E F E T U R A D E B E L É M

do no Serviço de Pronto Socorro, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.895

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único — Fica nomeado o Sr. Waldemar Carvalho do Couto Guedes para exercer o cargo de Motorista, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.896

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único — Fica nomeado o cargo de Enfermeiro, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, o Sr. Filomeno Silva Almeida.

D E C R E T O N. 3.899

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica sem efeito o Decreto n. 3.509, de 28 de abril de 1951, que nomeou o Sr. Cicero Raimundo da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Servente, lotado no Mercado Batista Campos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

D E C R E T O N. 3.900

Concede o aforamento de um terreno à João Pedro da Costa.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.224, de 3 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a João Pedro da Costa, o lote de terreno n. 77, situado à Rua Santo Antônio — bairro da Marambai, conforme planta em arquivo na Diretoria do Patrimônio, medindo de frente sete metros (7m,00) por sessenta ditos de fundos (60m,00) ou seja uma área de quatrocentos e vinte metros quadrados (420m²,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.901

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Hilda Simões de Aragão.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.228, de 4 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido à D. Hilda Simões de Aragão, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Alcindo Cacela para onde faz frente e Chaco, Igapó e Bernal do Couto, de onde dista cento e setenta e cinco metros (175m,00); limita-se à direita o imóvel n. 35, e a esquerda o de n. 30; medindo de frente quatro metros e cinquenta centímetros (4m,50), por sessenta e oito metros e cinquenta centímetros (68m,50) de fundos, ou seja uma área de trezentos e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados (308m²,25).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.902

Concede dispensa do pagamento de todos os impostos, taxas, emolumentos e laudêmio, ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém, para aquisição do prédio destinada sede.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.230, de 6 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a dispensa de todos os impostos, taxas, emolumentos e laudêmio municipais, ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém ou União Beneficente dos Auxiliares do Comércio do Pará, para realização da escritura de contrato da aquisição do prédio de três andares, situado à Rua 28 de Setembro n. 17, desta Capital, para sua sede social, pelo valôr de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.903

Torna sem efeito a Lei n. 16, de 10 de setembro de 1948, e denomina Júlio Cesar a atual Estrada Nova.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.222 de 3 de julho de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 16, de 10 de setembro de 1948, que denomina Júlio Cesar o trecho da atual Avenida Alcindo Cacela, limitado entre a Rua São Miguel e a Praça Princesa Isabel, o qual passa a ser novamente integrante da aludida arteria.

Art. 2.º A atual Estrada Nova passa a denominar-se Av. Júlio Cesar, em homenagem ao grande paraense que projetou o nome e cultura literária do nosso Estado, além de fronteiras do país.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.904

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Joana da Silva Nunes.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.221, de 3 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido à D. Joana da Silva Nunes, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na quadra Rodovia Belém-Piñheiro, para onde faz frente e baía do Guará, Passagem Padre Julião, de onde dista 110m.30. e igarapé do Una, limitando-se à direita com o imóvel n. 233 e à esquerda com o de n. 241, medindo seis metros e vinte e cinco centímetros (6m,25) de frente por cem ditos de fundos (100m,00), com a área total de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (625m²,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.905

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel Nascimento Barbosa.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.220, de 2 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, a Manoel Nascimento Barbosa, a

Nascimento Barbosa, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado com frente na Avenida Gentil Bittencourt, formando quadra com a Rua Américo Santa Rosa para onde projeta os fundos, no perímetro entre a Travessa Barão de Mamoré e a Praça Floriano Peixoto, medindo sete (7) metros de frente e vinte (20) ditos de fundos, perfazendo a área total de cento e quarenta metros quadrados ... (140m²,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.906

Autoriza o Poder Executivo Municipal a mandar construir uma ponte de embarque e desembarque à frente da povoação Carananduba.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.219 de 2 de julho de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Belém autorizado a mandar construir uma pequena ponte de madeira para embarque e desembarque na povoação de Carananduba, distrito do Mosqueiro.

Art. 2.º A referida ponte deverá ter dois (2) metros de largura e a despesa de corrente da autorizada construção correrá à conta dos recursos disponíveis do Município, no orçamento financeiro corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.907

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Generosa Pessôa.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.227, de 4 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido à D. Maria Generosa Pessôa, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Roso Danin para onde faz frente, e Silva Rosado, no perímetro entre a Travessa Francisco Monteiro e Teófilo Condurú onde faz ângulo. Limita-se à direita com quem de direito e à esquerda com à Travessa Teófilo Condurú, medindo de frente sete metros (7,ms) por quarenta e oito metros (48,ms), ou seja uma área de trezentos e trinta e seis metros quadrados (336,ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.908

Concede o aforamento de um terreno a Matilde da Costa Abreu.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.225, de 3 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Matilde da Costa Abreu, o terreno situado à Passagem Engenharia n. 51; limitando de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito; medindo três me-

tros e quinze centímetros de frente (3,15ms); linha oposta a frente, quatro metros e setenta centímetros (4,70ms) e cinquenta e oito metros e quinze centímetros de fundos (58,15ms) ou seja uma área de duzentos e vinte e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados (228,29ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.909

Concede o aforamento de um terreno a Eurídice Pimenta Matos.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.223, de 3 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a Eurídice Pimenta Matos, o terreno situado à Avenida Cipriano Santos n. 22, limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito medindo de frente três metros e quarenta centímetros (3,40ms) por sessenta e três metros e quinze centímetros de fundos (63,15ms) ou seja uma área de duzentos e catorze metros e setenta e um centímetros quadrados (214,71ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.910

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica exonerado o Sr. Olímpio Barbosa Lima do cargo da classe F, da carreira de "Servente", lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.911

Concede uma pensão pecuniária ao agrimensor Artur Otávio Valmont.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.208, de 21 de junho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao agrimensor Artur Otávio Valmont, por equidade um pensão da quantia de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), mensalmente, a começar do dia primeiro de junho do corrente ano de 1951, aberto por efeito desta lei o crédito especial necessário para o respectivo pagamento, à conta dos recursos financeiros do Município de Belém, no orçamento vigente de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.912

Autoriza o Executivo Municipal a dar o nome do Dr. Lauro Sodré, a uma das principais vias públicas de Belém.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei n. 1.935, de 11 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada Doutor Lauro Sodré, uma das principais praças ou vias públicas de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.914

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica exonerada, a pedido, Arquimina Cancela Barreto, ocupante do cargo isolado de professor, padrão E, lotado na Escola "Magalhães Barata", da Diretoria do Ensino Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.915

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

atendendo ao que requereu em petição n. 4.709, Ref. E — 4, de 18/8/950, Raimundo Nonato Amoras, praça reformada do Corpo Municipal de Bombeiros; tendo em vista a Lei n. 24, de 19 de novembro de 1947, da Assembléia Legislativa do Estado, que concede melhoria de proven-

tos ao pessoal reformado mercado municipal de Belém. da Polícia Militar do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º Fica majorada a reforma da praça do Corpo Municipal de Bombeiros, Raimundo Nonato Amoras, da quantia de Cr\$ 1.152,00 anuais ou sejam Cr\$ 96,00 mensais, quanto percebia, pará a quantia de dois mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 2.592,00) anuais ou sejam duzentos e desesseis cruzeiros (Cr\$ 216,00) mensais, a partir de 25 de setembro de 1947, de acordo com o art. 3.º da referida Lei n. 24.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.917

Transfere a denominação de cargo municipal extingue classe e iguala vencimentos.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.229, de 6 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformados em cargos isolados, em comissão, os cargos efetivos de administrador e ajudante de administrador de mercados municipais desta Capital, assegurados aos atuais ocupantes, quando transferidos para outro cargo, o mesmo padrão de vencimentos e os direitos que a lei lhes concede para efeito de aposentadoria ou disponibilidade remunerada, desde que, os mesmos tenham cinco ou mais anos de serviços.

Art. 2.º Fica extinta a diferença estabelecida de dade de Abílio Tavares da Silva, pelo preço que for regularmente avaliado, de cada um.

acôrdo com a lei, para nele ser feita uma praça pública e nesta construída um prédio para mercado público.

Art. 3.º Os encargos de administrador e seu ajudante de mercados, em co-

missão, de acôrdo com o art. 1.º desta lei, ficam classificados o de administrador no padrão N; e o de ajudante no padrão K, para efeito de vencimentos.

Art. 4.º Fica aberto o crédito necessário de ... Cr\$ 25.200,00, para efeito de pagamento das diferenças dos padrões de vencimentos referidos no art. 3.º devendo esse pagamento ocorrer pelas disponibilidades financeiras do Município no presente exercício de 1951.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor no dia 1.º de junho do corrente ano; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.918

Autoriza a desapropriação de um terreno para abertura de uma praça pública e construção de um mercado municipal.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.238, de 12 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desapropriado por necessidade e utilidade pública, um terreno situado nesta capital, à Avenida Almirante Barroso, ex-Tito Franco, esquina da Avenida Dr. Freitas, medindo catorze metros de frente (14m) por

dos (120m), ou a área que

32.6 — Cr\$ 15,00 cada um;

i) Cinco (5) Pneus: 600-16; 650-16; 650-20; 30.5 e

j) Três (3) Pneus: 700-20; 750-20 e 900-16 — Cr\$ 25,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

EDITAIS

MINISTÉRIO DA GUERRA

8ª REGIÃO MILITAR

QUARTEL GENERAL

Comissão de Concorrência Regional

As viaturas e os pneus a serem alienados poderão ser vistos e examinados diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Quartel General.

A concorrência de que trata o presente edital obedecerá às seguintes condições:

a) a proposta de cada proponente, com menção do endereço respectivo, deverá ser apresentada em 3 (três) vias, feita em papel de tamanho almanaque (0,22x0,33), sem rasuras, emendas e entrelinhas, contendo o preço escrito em algarismos e por extenso, a 1.ª via selada com Cr\$ 3,50 e entregue em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre carta o nome do proponente;

b) as propostas serão recebidas até às 10 horas do dia 20 de agosto corrente, a contar desta data, no Serviço de Intendência Regional, à Rua 13 de Maio n. 102 (altos), onde funciona esta Comissão;

c) as propostas serão abertas às 11 horas do dia acima referido, lidas diante de todos os proponentes e cada um rubricará as dos demais, na presença do Presidente desta Comissão, o qual, por sua vez, as rubricará com a sua rubrica;

d) a adjudicação de compra caberá a quem oferecer maior preço, não sendo aceita as propostas em que o preço oferecido seja inferior ao preço-base, já fixado pelo Serviço de Moto-Mecanização Regional;

Sexta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

JULHO - 1951 - 11

e) o concorrente a quem couber a compra de uma ou mais viaturas em preço efetuará o pagamento da quantia correspondente ao valor total da aquisição na Tesouraria do Quartel General. Mediante a apresentação do recibo correspondente, o Serviço de Moto-Mecanização Regional fará a entrega da viatura ou viaturas adquiridas;

f) na falta desse pagamento, o interessado perderá o direito a qualquer reclamação, ficando automaticamente transferida a adjudicação de compra ao concorrente cuja proposta esteja classificada em segundo lugar. Idêntico procedimento será adotado em relação aos demais concorrentes, em ordem decrescente dos preços oferecidos, caso se verifiquem recusas sucessivas.

Belém, 9 de agosto de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.º ten. I. E., secretário.

(Ext. — Dias 14, 15, 17 e 18|8)

MINISTÉRIO
DA GUERRA
3^a REGIÃO MILITAR
QUARTEL GENERAL
Comissão de Concorrência
Regional

Da ordem do Sr. Presidente desta Comissão, comunico aos interessados que o DIARIO OFICIAL do dia 14 de agosto do corrente ano, publica o edital de Concorrência para a venda de viaturas automóveis e pneus, pertencentes ao Quartel General desta Região Militar.

As viaturas e os pneus a serem alienados poderão ser vistos e examinados diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Q. G.

Belém, 9 de agosto de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.º ten. I. E., secretário.

(Ext. — Dias 14, 15, 17 e 18|8)

DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, ficam notificadas as senhoras Izaura Reis Soares, Ubaldina da Gama Tavares, Nilda Maria de Oliveira, Argentina Borges de Sousa e Matilde Fialho de Freitas, ocupantes do cargo de Professor de 1.^a entrância, com exercício nas escolas de Piçoró, Tamatateua, Colônia Augusto Montenegro, Imboraizinho e Conceição, respectivamente, Município de Bragança para assumir o exercício de seus cargos dos quais estão afastadas, sem motivo justificado.

BANCO DO BRASIL S.A.
CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

TACÃO

Aviso n. 244
Importação. Colis. Posteaux

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, S.A., torna público que, de acordo com resolução da Comissão Consultiva do Intercâmbio Commercial com o Exterior, em sessão de 23/4/51, estão sujeitas à licença prévia de importação ou a provisão de cota de câmbio as mercadorias de qualquer valor entradas no país, mesmo quando sob a forma de encomenda postal (Colis. Posteaux).

Desse regime excluir-se-ão pequenas amostras para fins não comerciais, só se classificando como amostras as mercadorias que vierem em quantidade, acondicionamento e apresentação tais que impossibilitem a sua venda no comércio, a sua utilização na indústria ou qualquer outro aproveitamento prático que compense os gastos da remessa.

A fim de resguardar os direitos daqueles que se valem legitimamente do "colis" e prevenir novas irregularidades,

cado, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a demissão de todas as referidas professoras nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R., lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autoei o presente edital, extraíndo cópia do mesmo para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 8 de agosto de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G-Dias 17, 21, 28|8 e 7|9)

comunica aos interessados que as Alfândegas e o Departamento dos Correios e Telégrafos exercerão rigorosa fiscalização nos preços declarados.

Assim, deverão as partes se empenhar em bem esclarecer nesse sentido os Consulados aos quais incumbir o visto das faturas consulares ou das comerciais nos casos em que as primeiras não forem exigidas.

As presentes disposições não se aplicarão às encartadas remetidas do exterior até 30 dias após a publicação deste aviso no DIARIO OFICIAL, desde que de valor realmente inferior a 25 dólares ouro.

Belém (Pa), 17 de agosto de 1951.

Pelo BANCO DO BRASIL, S.A.—Belém (Pa)

(aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos, gerente

Fulton Rubélia A. de Paula, chefe de serviço.

(Ext.-Dia 17|8)

F. DE CASTRO, MODAS
S.A.

Assembléia Geral extraordinária

Ficam convidados os de Castro, reunirem

em Assembléia Geral extraordinária, no dia 24 do corrente mês, às 10 horas da manhã, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 14 de agosto de 1951. (a) — Antônio Bastista Pires, presidente.

(Ext. — 15, 17 e 19|8)

COMPANHIA PARAENSE
DE LATEX, S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.^a Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à sede social, à Avenida Padre Eutíquio n. 17, altos, às 15 horas do dia 24 de agosto corrente, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre o aumento do capital social.

Belém, 14 de agosto de 1951.

(aa) Dr. José Fernandes Fonseca
José Joaquim Martins
Dr. Pedro de Oliveira Bentes

(T.811-Cr\$ 180,00-17, 19 e 21|8)

BANCO COMERCIAL
DO PARA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.^a Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas deste Banco a comparecerem à sede social à Rua 15 de Novembro n. 131, às 15 horas do dia 17 de agosto corrente, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

I—Aumento do capital social;

II—Reforma dos Estatutos.

Belém, 8 de agosto de 1951.

Os Diretores:

(aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa
Dr. Sulpício Ausier Bentes
Dr. Waldemar Carapato Fraga

(Ext.-Dia

12 — Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1951

BANCO MOREIRA GOMES S.A.

CARTA PATENTE N. 3100

CAPITAL Cr\$ 10.000.000,00

CAIXA POSTAL N. 22

de 16 de novembro de 1943

FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 5.250.000,00

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1951

ATIVO

PASSIVO

A — DISPONÍVEL

Caixa:

| | |
|---|---------------|
| Em moeda corrente | 6.293.964,00 |
| Em depósito no Banco do Brasil | 20.127.356,30 |
| Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito | 4.015.404,70 |
| | 30.436.725,00 |

B—REALIZAVEL

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Empréstimos em C/C | 78.098.948,30 |
| Empréstimos Hipotecários | 4.917.996,80 |
| Títulos Descontados | 18.820.914,00 |
| Correspondentes no País | 12.679.276,50 |
| Correspondentes no Exterior | 5.279.380,10 |
| Outros créditos | 1.179.697,30 |
| | 120.976.153,00 |

Imóveis

Tit. e val. mobiliários:

Apólices e obrigações

| | |
|--------------------------|---------------|
| Federais | 2.641.395,00 |
| Ações e Debentures | 14.623.961,60 |
| | 17.265.356,60 |

Outros valores

C — IMOBILIZADO

| | |
|--------------------------------|------------|
| Edifício de uso de Banco | 600.000,00 |
| Móveis e Utensílios | 107.860,40 |
| | 707.860,40 |

D—RESULTADOS PENDENTES

| | |
|---------------------------------------|------------|
| Juros e descontos | 296.135,40 |
| Despesas Gerais e outras contas | 284.743,20 |
| | 580.878,60 |

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| Valores em garantia | 65.247.264,30 |
| Valores em custódia | 18.032.380,20 |
| Títulos a receber de C/Alheia | 36.563.355,80 |
| Outras contas | 13.277.491,80 |
| | 131.120.492,10 |
| | 302.663.852,90 |

F — NÃO EXIGÍVEL

| | | |
|------------------------------|---------------|---------------|
| Capital | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| Fundo de Reserva Legal | 2.000.000,00 | |
| Fundo de previsão | 295.398,50 | |
| Outras reservas | 3.250.000,00 | 15.545.398,50 |

G — EXIGÍVEL

D e p ó s i t o s

a vista e a curto prazo

| | |
|-------------------------|----------------|
| em C/C Sem Limite | 82.752.599,30 |
| em C/C Limitadas | 10.309.486,10 |
| Em C/C Sem Juros | 5.992.499,40 |
| Outros depósitos | 3.882.923,30 |
| | 102.937.508,10 |

a prazo :

de diversos :

| | | |
|--------------------|---------------|---------------|
| a prazo fixo | 41.549.768,90 | 41.549.768,90 |
|--------------------|---------------|---------------|

144.487.277,00

Outras responsabilidades:

| | |
|---|----------------|
| Correspondentes no País | 3.460.288,10 |
| Ordens de pagamento e outros créditos | 5.028.127,70 |
| | 8.488.415,80 |
| | 152.975.692,80 |

H — RESULTADOS PENDENTES

| | |
|----------------------------|--------------|
| Contas de resultados | 3.022.269,50 |
|----------------------------|--------------|

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em gar. e em custódia

81.279.644,50

Depositantes de títulos

em cobrança:

| | |
|-------------------|---------------|
| do País | 34.920.434,20 |
| do Exterior | 1.642.921,60 |
| | 36.563.355,80 |

| | |
|---------------------|----------------|
| Outras contas | 13.277.491,80 |
| | 131.120.492,10 |

302.663.852,90

Belém, 14 de agosto de 1951.

BANCO MOREIRA GOMES, S.A.

Adalberto Mendonça Marques

Antônio José Cerqueira Dantas

Firmino Ferreira de Mates

Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dia 17/8)

Alfonso Manuel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
C. R. C. n. 100



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA'

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.386

EXPEDIENTE DO DIA 3
DE AGOSTO DE 1951

Juizo de direito da 1.^a vara
acc. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO
SOUSA

No requerimento de Lu-
ciano Rodrigues — D. e A.
Cite-se.

— Idem de Inês Rosa
do Nascimento — Vista ao
M. Público.

— Idem da Portuense
Ferragens S. A. — D. e
A. Cite-se.

— Idem de Etelvina de
Lima Bloise — Mandou ci-
tar.

Escrivão Sarmento :

Vistoria "ad perpetuam
rei memoriam": Reque-
rente, Antônio Rodrigues
Teixeira; requeridos,
Francisco Neri Barbosa e
outro — Julgou por sen-
tença.

— Inventário de Maria
na Pereira Brasil — Julgou
o cálculo.

Escrivão Maia :

Arrolamento de Pedro
Antônio Justiniano — Man-
dou seja cumprido o des-
pacho de fls. 19.v.

— Ação executiva : A.,
Borges, Quaresma & Cia.;
R., A. Costa — Deferiu o
pedido de fls. 17.

Escrivão Noronha da
Mota :

Inventário de Maria
Evangelista dos Anjos Pe-

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

reira Cruz — Vista aos in-
teressados.

— Idem de Alexandre
Gonzalez Fernandez —
Idêntico despacho.

— Arrolamento de An-
tônia do Rosário Pinheiro
Aguiar — Vista aos inte-
ressados.

Escrivão Pépes :

Arrolamento de Firmino
Nunes de Sousa — Deferiu
o pedido de fls. 18.

— Retificações: Reque-
rente, Maria de Lourdes
Oliveira — Deferiu.

Escrivão Leão :

Ação executiva : A.,
Agência Álvaro de Castro
Corrêa S. A. R. — A. L.
Cabral — Decretou a am-
pliação da penhora em ou-
tros bens do executado.

Escrivão interino Sam-
paio :

Inventário de Manoel
Augusto Pereira de Sousa
— Julgou o cálculo.

— Idem de Abraham
Elias Gabbay — Vista aos
interessados.

— Idem — Deferiu o
requerido por Dona Clara
Peres Nahmias.

— Inventário de Ma-
noel da Silva Rabelo e sua
mulher — Mandou juntar
aos autos as novas re-
ações.

citação de herdeiros.

— Testamento de José
Joaquim da Silva Vieira —
Nomeou testamenteiro o
Sr. João da Silva Braga.

Juizo de Direito da 3.^a vara

Juiz Dr. SADI MON-
TENEGRO DUARTE

No requerimento de José
de Sousa Melo — Defe-
rido.

— Idem de Pires & Cia.
— Idêntico despacho.

Escrivão Pépes :

Inventário de Josefa Lí-
dia Pereira — Em avalia-
ção.

— Arrolamento de Vir-
gínia Pinto de Moraes —
Vista aos interessados.

— Inventário do Dr.
João Santino Ribefro — Em
declarações finais.

— Idem de Antônio
Bruno de Menezes — A
conta.

Escrivão Leão :

Inventário de Memed
Hassem Emed — Julgou
por sentença a adjudica-
ção.

— Despejo : A., Antônio
dos Santos Junior ; R.,
Artur Trindade — A car-
tório.

— No requerimento do
Dr. Orlando Fonseca —
Como requer.

Escrivão Lobato :

Inventário de Januário
Januário — Julgou —
tal de

Juizo de Direito da 5.^a Vara

Juiz — Dr. ALVARO PAN-
TOJA

Entrega de menores : re-
querente, Alice Vieira Fa-
rias — Designou o dia 10,
às 9 horas, para o prosse-
guimento da inquirição das
testemunhas.

— Impugnação ao casa-
mento de Jacob Moisés e
Veríssima da Costa Pimen-
tel — Mandou oficiar na
forma pedida.

— Entrega de menores :
R., Heládio do Nascimento
Melo — Designou o dia 8,
às 9 horas, para a inquiri-
ção das testemunhas.

— Levantamento de onus:
Requerente, Tereza de Oli-
veira Ramos — P
consentimento
interessados,

DIARIO DA JUSTIÇA

— Entrega de menor : Requerente, Abílio Lôbo Magina — Vista ao Dr. C. de Menores.

— No requerimento de Nelia Guimarães Ribeiro da Silva — Mandou oficiar.

— Desquite amigável : Requerentes, Carlos Pereira Vinagre e Odaléa Ximenes de Aragão Vinagre — Vista aos interessados.

— No requerimento de Manoel Tavares — Sim.

— Desquite amigável : Requerentes, Francisco dos Santos Batista e Margarida Ermita da Silva — Homologou o acordo.

— Alimentos : A., Geração do Rosário; R., Júlio de Oliveira — Designou o dia 7, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Investigação : A., Almira Melo de Sousa; R., os herdeiros de Jonas Pereira de Carvalho — Designou o dia 17, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Entrega de menor : Requerente, João Antônio Soares — Designou o dia 8, às 8,30 horas, para ser ouvida a reclamada.

— Entrega de menor : Requerente, Luiz Ferreira da Silva — Mandou citar.

— Entrega de menores : Requerente, Alzira Silva Pereira — Designou o dia 9, às 9 horas para a inquirição das testemunhas.

— Investigação de paternidade : A., Ester Said de Sousa; R., os herdeiros de Nagib Said — Informe o Sr. Escrivão reclamado.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento da Standard Oil Company Of Brasil — Mandou citar.

— Idem, de Maria Apolinária de Brito — Idêntico despacho.

— Idem — Idêntico despacho.

— Idem — Idêntico despacho.

— Consignação : A., Manoel Barbosa da Silva; R., John Carlos Engelhard — Designou o dia 16, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Imissão de posse : A., Ariolinda Bagundes dos Santos; R., Angelica Santiago Santos — Idêntico despacho.

Despejo : A., Raimundo Nonato Alves; R., Durval Oliveira — Idem, dia 14, às 10 horas.

— Ação executiva : A., Maria Clotilde Geopfert; R., Dias Maia — Idem, dia 13, às 10 horas.

— Ação ordinária : A., Almeida & Fernando; R., Eurico Alves — Idem, dia 10, às 10 horas.

— Ação ordinária : A., Vitor Queiroz Nascimento; R., Fernando Martins Ferreira — Decretou a absolvição de instância.

— Ação executiva : A., Produtos Vitória, Ltda.; R., A. Costa — Deferiu o requerido a fls. 26.

— Despejo : A., Importadora de Ferragens S. A.; R., Amélia Gomes Cavalcante — Julgou prejudicada a ação.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Citação

3^a Pretoria

O Doutor Tavares Cardoso, 3.^º Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou déle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.^º Promotor Público, foi denunciado Elesbão Lobo, paraense, solteiro, de 40 anos de idade, lavrador e residente em lugar incerto e não sabido, como incorso nas disposições penais do art. 281 do Código Penal.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedê-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 15 de agosto vindouro, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 31 de julho de 1951. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão, o escrevi. — (a) O Pretor, Dr. Tavares Car-

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

Doutor João Bento de Souza, juiz da direito da segunda, no exercício de Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de vinte dias, cito a Mário Lopes Sampaio e sua mulher Dona Felisberta Lobato Sampaio, que se acham em lugar incerto e não sabido, segundo declara o requerente, para, no prazo de vinte e quatro horas, cujo prazo será contado da data em que terminar o prazo deste, pagar a firma desta praça J. Mesquita, a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) valor de uma nota promissória que emitiram em data de 30 de novembro de 1948, a favor de Domingos Francisco de

vencimento para 28 de fevereiro de 1949, cujo título foi pago pelo endossante sob pena de ser convertido em penhora o arresto feito pelo exequente no rosto dos autos de inventário das devidas pelos falecidos Porfírio Antônio Lobato e sua mulher Dona Iracema Sampaio Lobato, para que a legítima da herdeira Felisberta Lobato Sampaio garanta o pagamento do pedido, juros da mora e custas; ficando-lhes, desde logo, assinado o prazo de dez dias, para apresentarem no cartório do escrivão que subscreve este, o qual fica no palacete do Forum, nessa cidade, à Praça Dom Pedro Segundo, a contestação que tiverem em sua defesa, sob pena de lhes ser negado um curador "alide". Desembargador Augusto R. e o feito, prosseguir a sua de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento, visto que o exequente declara que a execução se achará em lugar incerto e não sabido, e que é agravante, Aquiles Ranieri, e agravados, Cecília Rodrigues e outros.

E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de agosto de 1951. Eu, João Manoel da Cunha Pêpes, escrivão que dactilografiei e subscrevo. — (a) João Bento de Souza.

(Ext.—Dia 17/8)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conclusão do Acórdão Civil assinado entregue em sessão ordinária, da 1.^a Câmara Cível :

ACÓRDÃO N. 20.931

Agravo — Câmetá — Agravante, Aquiles Raniero; agravados, Cecília Rodrigues e outros; relator, o Sr. meado um curador "alide". Desembargador Augusto R.

Acórdam os Juízes da 1.^a Camara Cível do Tribunal de Justiça, por unânimidade, dar em parte provimento ao agravo para que os agravados paguem também os juros de mora que foram contados.

Custas na forma da lei.

Belém, 30 de julho de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Cúrcino Silva — Nogueira de Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 11 de agosto de 1951
(a) Luiz Faria, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL

Exclusão por falecimento

Faço público, que nos termos do artigo 45 da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo: — Josefina de Brito Trindade, portadora do título n. 42.000, casada, doméstica, com 34 anos de idade, paraense, nascida no dia 20 de maio de 1911, filha de Deolinda Monteiro de Brito, residente à Passagem Pombo n. 93; João de Sousa Monte Filho, portador do título n. 63.281, casado, caixeteiro viúvo, com 49 anos de idade, amazonense, nascido no dia 6 de fevereiro de 1897, filho de João de Sousa Monte e Felisbelo F. de Sousa Monte, residente à Trav. 14 de março n. 602; João Santos, portador do título n. 59.563, solteiro, comerciário, com 30 anos de idade, paraense, nascido no dia 21 de abril de 1915, filho de Floriano dos Santos e Luiza dos Santos, residente à Trav. Campos Sales n. 362; Honorina Sousa da Silva, portadora do título n. 65.033, casada, doméstica, com 55 anos de idade, paraense, nascida no dia 12 de fevereiro de 1891, filha de Clímerio Sampaio e Francisca Sousa Sampaio, residente à Rua Aristides Lôbo n. 182; Fortunato Monteiro, portador do título n. 15.353, casado, operário, com 50 anos de idade, paraense, nascido no dia 1 de junho de 1895, filho de Antônia Lima Monteiro, residente à Trav. de Breves n. 326; Júlia Sousa Araújo, portadora do título n. 14.648, casada, doméstica, com 43 anos de idade, paraense, nascida no dia 13 de fevereiro de 1902, filha de José Manoel de Sousa e Maria do Carmo de Sousa, residente à Rua Teixeira n. 189; Djalma Romualdo Pi Pinheiro, portador do título n. 31.781, casado, funcionário público federal, com 31 anos de idade, paraense, nascido no dia 7 de fevereiro de 1914, filho de Praxedes Augusto Pinheiro e Antônia Dias Pinheiro, residente à Rua Conceição n. 581; Manoel Macêdo da Silva, portador do título número 10.838, casado, funcionalizado, com 65 anos de idade, piauiense, nascido no dia 17 de junho de 1880, filho de Vicente Macêdo da Silva e Isabel Macêdo da Silva, residente à Trav. de Breves n. 464; Maria Lima de Miranda, portadora do título n. 23.199, casada, doméstica, com 50 anos de idade, paraense, nascida no dia 24 de dezembro de 1884, filha de Raimundo P. Lima e Florence M. do Nascimento Lima, residente à Rua Eurnal do Couto n. 88; Antônio Caixeiro Seará, portador do título n. 35.277, solteiro, chauffeur, com 22 anos de idade, paraense, nascido no dia 17 de maio de 1923, filho de Benedito Caixeiro Seará e Balbina Iglésias, residente à Passagem Teixeira n. 139; Temistocles Rodrigues de Oliveira, portador do título n. 241.877, casado, operário, com 34 anos de idade, paraense, nascido no dia 15 de outubro de 1911, filho de Germano Teodoro de Oliveira e Luiza Rodrigues de Oliveira, residente à Trav. Tupinambás n. 465; Ofir da Silva Santos, portador do

título n. 31.581, solteiro, lehneiro, com 25 anos de idade, paraense, nascido no dia 24 de setembro de 1920, filho de Raimundo Santos e Maria da Anunciação Silva, residente à Av. 1º de Dezembro n. 316; Agenor Ferreira, portador do título n. 33.074, solteiro, polidor, com 26 anos de idade, paraense, nascido no dia 11 de março de 1924, filho de Alcides Ferreira e Raimunda Ferreira, residente à Passagem Nova n. 39; Oscarina Bastos Cunha, portadora do título n. 42.572, solteira, prendas domésticas, com 21 anos de idade, paraense, nascida no dia 22 de dezembro de 1923, filha de João B. Cunha e Maria H. Silva Cunha, residente à Passagem Téa n. 52 e Esmeralda Gomes Santos, portadora do título n. 56.348, casada, doméstica, com 38 anos de idade, paraense, nascida no dia 1º de maio de 1907, filha de Domingos Gomes da Cruz e Raimunda Gomes da Cruz, residente à Trav. Guerra Passos n. 791.

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.
Cartório Eleitoral da 1.^a Zona, Belém do Pará, 11 de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(Dias 14, 15, 17, 18 e 20/8)

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que quererem inscrição nesta Zona, os cidadãos Sulpício de Sousa Morais, Mário de Sousa Negrão e Moisés Lima. E para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 dias do mês de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—12, 14, 15, 17 e 18/8)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Miguel Monteiro e a senhorinha Alba Amélia Gurjão Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mercâncio-aviação, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da República n. 78, filho legítimo de Eurico Dias Monteiro e de Dona Jeanne de Winter Pot Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, dactilografa, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Dr. Justo Chermont n. 8, filha legítima de Antônio Gonçalves Sampaio e Dona Amélia Paula Gurjão Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dando e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.708.Cr\$ 40,00-17 e 24/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Matos Cardoso e D. Oceania Santana Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Acará, bracal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 472, filho de Rufino Santana de Morais e de Dona Lourença Ponciana da Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira

DIÁRIO DA JUSTIÇA

n. 472, filha de Antônio dos Anjos Pereira e de Dona Lucila Santana Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T.809—Cr\$ 40,00-17 e 24|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Wilson Evangelista e a senhorinha Celimar Céres Pamplona de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-açu, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 150, filho de João Evangelista Filho e de Dona Maria José Evangelista.

Ela é também solteira, natural do Pará, Sta. Cruz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 156, filha legítima de Manoel Gomes de Oliveira Junior, e de Dona Consuelo Pamplona de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T.810—Cr\$ 40,00-17 e 24|8)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Campos Freire e a senhorinha Carmen dos Santos Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 849, filho de Gumercindo Freire e de Dona Almerinda Campos Freire.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Manoel Evaristo n. 379, filha legítima de Izidro dos Santos Pinto e de Dona Júlia Barbosa Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T.758—Cr\$ 40,00-9, e 16|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Juliano Dias Moraes e Dona Nazaré Melo de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Evaristo n. 563, filho de Antônio Dias e de Dona Raimunda Dias Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Evaristo, 563, filha legítima de Roselino Peixoto de Sousa e de Dona Josefina Melo de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T.759—Cr\$ 40,00-9 e 16|8)

CITAÇÃO

O Doutor João Bento de Souza, juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Primeira, Privativa de Ofícios, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixados pela finada Maria Alba Nedler que se processa perante este Juizo e cartório do escrivão Odon Gomes da Silva, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Maria Alba Nedler, falecida nesta cidade, no Hospital da Santa Casa, aos dez de maio de mil novecentos e cinquenta e um, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juizo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três vezes, com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador da herança. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Irituia, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Boaventura n. 65, filho legítimo de Francisco Miranda da Costa e de Carmelina Moreira da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muamá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis n. 182, filha legítima de Francisco de Almeida Teixeira e de Dona Davina Gomes de Sousa Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T.766—Cr\$ 40,00-10 e 17|8)

(G — 15|8, 15|9 e 15|10)